

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE COM APARELHOS ADAPTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JARDINS SENSORIAIS EM NOVOS PROJETOS DE PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 128/2025 de autoria do Vereador Capitão Martins, dispõe sobre a destinação de espaços para academias ao ar livre com aparelhos adaptados a pessoas com deficiência e jardins sensoriais em novos projetos de parques, praças e demais locais públicos no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A proposta de destinar espaços específicos para academias ao ar livre com aparelhos adaptados para pessoas com deficiência e jardins sensoriais é juridicamente viável, desde que observadas as normas constitucionais, federais e municipais pertinentes. Sua implementação contribuirá significativamente para promover a inclusão social, acessibilidade universal e o bem-estar da população.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 128/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 17 de setembro de 2025.



Relator CCI